



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Sector de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 818/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA “INGLÊS: QUATRO HABILIDADES COM TUTORES” E “INGLÊS: QUATRO HABILIDADES”

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, publicado no Diário Oficial da União de 03/02/2026, Seção 1, Página 150, e com base na Resolução CONSUP nº 38 de 29 de outubro de 2018, que aprova a Política de Extensão do IFMG, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas de bolsista colaborador externo para atuação como tutor no curso de “Inglês: Quatro Habilidades com Tutores”, a ser ofertado pelo IFMG, conforme disposições a seguir:

1. DAS VAGAS E DOS OBJETIVOS

1.1. Serão disponibilizadas: 02 (duas) vagas para bolsista na modalidade Colaborador Externo - Tutoria - nível Qualificado/Experiente e 1 (uma) vaga para bolsista colaborador externo, na modalidade Colaborador Externo - Professor - nível Qualificado/Experiente, graduados em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, para atuar no curso FIC “Inglês - Quatro habilidades com Tutores”, com a concessão de 5 parcelas de bolsa.

1.2. A seleção de bolsista externo é regulamentada pela Política de Extensão do IFMG (Resolução CONSUP nº 38/2018), pela Portaria 58/2014 SETEC/MEC, pela Resolução IFMG/CONSUP nº 19, de 06 de maio de 2024 e pela PORTARIA Nº 0166/IFMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

1.3. O projeto Inglês Quatro Habilidades com Tutores é um projeto estabelecido em uma parceria da DRI (Diretoria de Relações Internacionais) e do curso de Letras do campus Congonhas, com o objetivo de oferecer à comunidade externa, aos servidores e estudantes do IFMG um curso de língua inglesa com tutoria, realizado de forma online, voltado para o desenvolvimento das quatro habilidades essenciais em língua inglesa (compreensão oral, expressão oral, leitura e escrita), em níveis básicos e intermediários.

1.4. Os recursos destinados ao curso Inglês Quatro Habilidades com Tutores são provenientes da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) no valor total de R\$ R\$63.792,00. Havendo necessidade e disponibilidade, novos recursos poderão ser adicionados.

2. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E VIGÊNCIA

2.1. O presente edital prevê a aplicação de recursos em forma de pagamento de bolsas de colaborador externo no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com dedicação semanal de 20 horas, como dispostas no seguinte quadro:

Área de Conhecimento	Área/Curso de Atuação	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos	Valor da Bolsa	Número de Parcelas
Língua Inglesa	Tutor no Curso “Inglês: Quatro Habilidades com Tutores”	02	20 horas	Qualificado/experiente em Língua Inglesa	R\$1.500,00	5 meses
Língua Inglesa	Professor no Curso “Inglês: Quatro Habilidades com Tutores”	01	20 horas	Qualificado/experiente em Língua Inglesa	R\$1.500,00	5 meses

2.2. O valor da bolsa será de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), incidindo o desconto de contribuição previdenciária de 11%, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 21 da Resolução nº 19 de 06 de maio de 2024 do IFMG.

2.3. A concessão da bolsa terá vigência inicial de 5 (cinco) parcelas, podendo ser prorrogada por igual período, correspondente a mais 5 (cinco) parcelas, mediante interesse da administração e disponibilidade orçamentária.

2.4. A bolsa concedida destina-se ao colaborador externo, sendo vedada a divisão ou o repasse deste valor para o custeio de despesas do projeto.

2.5. O pagamento da bolsa, a cada mês, ficará condicionado à declaração da coordenação do curso FIC de que as atividades previstas foram satisfatoriamente realizadas.

2.6. As atividades referentes ao objeto deste edital serão desenvolvidas em regime remoto, salvo casos em que seja necessária a atuação presencial.

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser qualificado/experiente na língua inglesa;

3.1.2. Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais;

3.1.3. Não receber bolsas de outros programas e/ou projetos que vedem o acúmulo de bolsas em seus regulamentos.

3.2. As atividades a serem exercidas pelo(a) bolsista constarão de um plano de atividades elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão dos coordenadores do referido curso FIC.

3.3. São atribuições dos tutores responsáveis por colaborar na oferta das unidades do IFMG:

I. Orientar e acompanhar os estudantes no AVA institucional, incluindo aulas, atividades, avaliações e retorno contínuo;

II. Apoiar o professor na organização e na gestão da unidade curricular com carga horária a distância, atuando como articulador pedagógico;

III. Fornecer retorno formativo aos estudantes, esclarecendo dúvidas e acompanhando o desempenho acadêmico, inclusive frequência e resultados, mediando a relação entre estudantes e professor;

IV. Coordenar a aplicação de avaliações finais, quando previstas na proposta pedagógica dos cursos;

V. Participar de plantões, reuniões de trabalho com as equipes de gestão do curso e encontros virtuais com os estudantes para acompanhamento e orientações de natureza acadêmica e pedagógica, conforme plano de ensino;

VI. Engajar-se em ações de formação continuada, alinhadas às políticas de EaD do IFMG e às boas práticas pedagógicas atuais.

3.4. São atribuições dos professores responsáveis por lecionar na oferta das unidades do IFMG:

I. Planejar e adequar os conteúdos, planos de aula, materiais didáticos e metodologias atendendo ao público-alvo;

II. Registrar e controlar a frequência e a assiduidade dos cursistas.

III. Participar das reuniões de avaliação, planejamento e alinhamento pedagógico promovidas pela coordenação do curso.

IV. Elaborar, aplicar e corrigir os instrumentos de avaliação (provas, trabalhos, listas) dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma do curso.

V. Engajar-se em ações de formação continuada, alinhadas às políticas de EaD do IFMG e às boas práticas pedagógicas atuais.

3.5. Dentre as atividades a serem realizadas pelos(as) bolsistas, estão previstas ainda: oferecer suporte e acompanhar as aulas síncronas nas turmas de sua responsabilidade, monitorando o desempenho dos estudantes; participar de reuniões com a coordenação de curso.

3.6 Os horários de aula previstos são os seguintes:

Turma	Dias	Horário
A	Sábado	9.00 - 11.00
B	Terças e quintas	18.00 - 19.00
C	Terças e quintas	19.00 - 20:00
D	Terças e quintas	20.00 - 21:00
E	Sábado	9.00 - 11.00
F	Segundas e quartas	18.00 - 19.00
G	Segundas e quartas	19.00 - 20.00
H	Segundas e quartas	20.00 - 21.00

3.6.1. Os bolsistas tutores terão suas turmas de responsabilidade definidas de forma a contemplar, sempre que possível, a melhor adequação em comum acordo entre as partes. Na ausência de consenso, a escolha será realizada de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, cabendo prioridade ao candidato mais bem classificado.

3.7. O(a) candidato(a) selecionado que não cumprir as atividades designadas poderá ser desligado do programa e ter sua bolsa cancelada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para esse processo seletivo devem ser realizadas no período de 13/07 a 29/07 de 2026, por meio de

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVIBY7BaBdrnl3NEqhq2o9AjzX1TkKDYr_9jTaoF1gmYZnYQ/viewform

4.2. O(a) candidato(a) deve realizar inscrição em apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a realização de mais de uma inscrição por candidato.

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, declarar sua pontuação e anexar as cópias dos documentos digitalizados de forma legível e em arquivos separados, com tamanho máximo de 5 MB por arquivo:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) documento que comprove que o candidato possui qualificação e/ou experiência profissional no idioma inglês;

c) certificado de quitação eleitoral;

d) documento que comprove que o candidato possui qualificação e/ou experiência profissional em Tutoria EaD (somente para candidatos a tutor);

e) certificado de quitação militar (no caso masculino).

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de qualquer um destes documentos inviabilizará a inscrição do candidato, sendo sua inscrição indeferida.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela coordenação do curso FIC e servidores indicados pelo IFMG Campus Congonhas.

5.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

I. Análise de conformidade das inscrições, de caráter eliminatório;

II. Prova de proficiência por videoconferência, de caráter classificatório;

5.3. Os candidatos inscritos receberão e-mail da coordenação do curso, informando o resultado da análise de conformidade das inscrições, bem como orientações quanto à data, o horário e o link de acesso para a realização da prova de proficiência por videoconferência.

5.4 A prova de proficiência por videoconferência, a ser realizada no período de 03/08 a 05/08, será pontuada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos. Os horários das entrevistas serão divulgados por email aos candidatos aptos.

5.4.1 Os critérios de avaliação para esta etapa terão pontuação máxima de 100 pontos e seguirão os seguintes parâmetros:

Critério de Avaliação	Subcritério	Pontuação Máxima
1. Comunicação oral no idioma inglês	Domínio do idioma inglês, com capacidade de responder perguntas.	30
	Domínio do idioma inglês, com capacidade de se expressar com desenvoltura.	30
2. Conhecimento Técnico-Prático na Área do Perfil da Vaga/Área de Atuação	Capacidade de descrever o uso prático relevante para o perfil de sua área de atuação. Discussão e aplicação de princípios de sua área e perfil para Tutoria em EaD. Experiência e Casos Práticos: capacidade de apresentar exemplos concretos de trabalhos/projetos realizados em sua área de atuação, detalhando sua participação, desafios enfrentados e soluções aplicadas.	20
3. Habilidades Comportamentais, Resolução de Problemas, Disponibilidade, Motivação e Alinhamento com a Instituição	Comunicação e Interação: Clareza e objetividade na comunicação; capacidade de trabalhar em equipe e interagir com diferentes perfis profissionais.	20
TOTAL		100

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 5.3.

6.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção considerará o candidato de maior idade.

6.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 pontos na prova de proficiência.

6.4 Os candidatos classificados, mas não aprovados, poderão ser chamados caso haja desistência de candidato aprovado anteriormente ou para eventual ampliação do projeto.

6.5 Caberá aos coordenadores dos cursos FIC a publicação do resultado final no site do IFMG*campus* Congonhas.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem seguir os períodos previstos no cronograma deste edital e encaminhar requerimento devidamente fundamentado (Anexo I) para o e-mail: i4h@ifmg.edu.br

7.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseje apresentar.

7.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do IFMG *campus* Congonhas.

7.4. Após a divulgação do resultado dos recursos, o resultado final será publicado no site do IFMG*campus* Congonhas.

8. DO CRONOGRAMA

Data:	Etapas:
10/07/2026	Publicação do Edital
13/07 a 29/07/ 2026	Inscrição dos candidatos via formulário eletrônico
31/07/2026	Encaminhamento de e-mail de convocação dos candidatos para a prova de proficiência
03/08 a 05/08/2026	Prova de proficiência por webconferência
10/08/2026	Divulgação do resultado preliminar
12/08/2026	Prazo para recursos do resultado preliminar
13/08/2026	Resultado dos recursos
A partir do dia 14/08	Divulgação do Resultado Final
22/08/2026	Início das atividades

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

9.2. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. A submissão de candidaturas a este edital implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.

9.4. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando este ciente de que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

9.6. A critério da administração do IFMG, o período de vigência deste edital poderá ser prorrogado por tempo indefinido, inclusive para reaproveitamento dos bolsistas e para que seja dada continuidade a outros projetos de ensino de língua inglesa.

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

sei!
assinatura
eletrônica



SEI 23210.000873/2026-90 / pg. 4